GW10 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ/MF Nº 66.305.936/0001-39
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de setembro de 2026, às 9hs, de forma não presencial.

CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada devido ao comparecimento dos titulares representando a totalidade da Classe Única de cotas do Fundo ("Classe Única"), nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175/2022, conforme lista de presença.

PRESENÇA: (i) cotistas representando 100% (cem por cento) da classe de cotas em circulação; **(ii)** representantes legais da Administradora Fiduciária do Fundo, a **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ sob o nº 62.264.924/0001-52, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório Executivo nº 22.867, de 18 de dezembro de 2024, neste ato representada de acordo com seu Contrato Social.; a **FORTIS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.088.175/0001-10, sediada na Rua Professor Atilio Innocenti, nº. 474, Sala 312, Vila Nova Conceição, CEP: 04.538-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório CVM nº 22.949, de 17 de janeiro de 2025. ("Gestora").

MESA: Presidente: Sr. Waldomiro Plácido Neto; **Secretária**: Nileide Guerra de Abreu.

ORDEM DO DIA/ DELIBERAÇÕES: aprovaram sem quaisquer ressalvas:

1. a 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Junior, bem como sua oferta privada de até 7.000 (sete mil) cotas, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na primeira integralização e no valor da cota do dia nas integralizações subsequentes, perfazendo o montante de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), nos termos do art. 8, inciso II, da RCVM nº 160/2022; e

2. autorização para a Administradora praticar todos os atos e procedimentos necessários para refletir as deliberações decorrentes da presente assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, é assinada eletronicamente por todos os presentes na assembleia.

ASSINATURA ELETRÔNICA: As Partes reconhecem e aceitam que a presente Ata e seus anexos poderão ser assinados eletronicamente, por meio de plataforma de assinatura eletrônica que assegure a integridade, a autenticidade e a autoria dos signatários, sendo desnecessária a utilização de certificado emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do art. 4º, II, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e desnecessária a assinatura por testemunhas, nos termos do art. 784, III, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Waldomiro Plácido Neto
Presidente

Nileide Guerra de Abreu
Secretária

_____

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
na qualidade de Administradora

_____

FORTIS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
na qualidade de Gestora

ANEXO I

TERMO DE EMISSÃO DAS COTAS SUBORDINADAS JUNIOR DA CLASSE ÚNICA DO GW10 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

CNPJ/MF nº 66.305.936/0001-39

(Fundo)

O presente documento constitui o termo de emissão nº 2 ("Termo de Emissão") referente a 2ª (segunda) emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Junior da Classe Única do **Fundo** ("1ª Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Junior") emitida nos termos do Regulamento:

1. **Da Emissão das Cotas**: serão emitidas nos termos Termo de Emissão, do Anexo e do Regulamento, até 7.000 (sete mil) Cotas da 2ª Emissão da Subclasse Subordinada Junior da Classe Única do Fundo no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data da 1ª (primeira) integralização ("Data de Integralização o Inicial"), e após a Data da integralização Inicial, será considerado o valor da Cota no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos a Classe.

2. **Do Valor Total da Emissão**: R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

3. **Do Prazo de Duração da Subclasse**: a Subclasse Subordinada Júnior possui prazo de duração indeterminado, coincidente com o prazo de duração da Classe Única.

4. **Do Público-Alvo:** A oferta é destinada a Investidores Profissionais, conforme definição na Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.

5. **Do valor da Cota**: valor de cada cota da 1ª Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Junior será calculado todo Dia útil pelo Custodiante com base na divisa o do Patrimonio Líquido pelo nu mero de Cotas em circulação da Classe, apurados no fechamento dos mercados em que a Classe atua.

6. **Amortização**: Conforme previsto no Regulamento.

7. **Do Resgate das Cotas**: As Cotas serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas será o objeto de distribuição a privada, realizada na forma do art. 8º, I, da Resolução CVM nº 160/2022.

9. **Do Prazo de colocação**: até 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão.

10. **Da Forma de Integralização**: as cotas emitidas poderão ser integralizadas em direitos creditórios.

11. **Da Subscrição e Integralização das Cotas**: Na subscrição de cotas da 2ª Emissão o de Cotas da Subclasse Subordinada Junior em data diversa da Data de Integralização o Inicial será utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Anexo e no presente Suplemento.

12. **Distribuidor**: **QORE DISTIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**.

O presente Termo de Emissão, uma vez assinado pela **ADMINISTRADORA**, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições es do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação as disposições es deste Termo de Emissão. As cotas terão o as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuí das cotas.